

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 083

DE 06 DE MARÇO DE 1996.

A P R E V I A D O
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 votos / 12 ausentes
Em: 18/03/96
A P R O V A D O
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 votos / 12 ausentes
Em: 25/03/96

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 050 DE 27.05.91”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o

Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 26 da Resolução Legislativa n° 050 de 27.05.91, fica assim redigido:

“Art. 26 - .....

§ 1º - O local é o recinto de sua sede, e por motivo previamente justificado, o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Augusto do Nascimento  
Vereador - PFL

ALVARO GONÇALVES ROCHA  
VEREADOR - PPB

Bonilton Rodrigues de Oliveira  
Vereador - PL

Jose Odilon Pascoal da Silva  
Vereador - PMDB

Jean José da Silva  
Vereador - PFL

Ricardo Dias, Elvivi Ibanez  
Vereador - PDT